



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.215/2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
30.000,00 (trinta mil reais)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.148, de 22 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1204.1854204402.199 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ **30.000,00**

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o valor recebido do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais através da Secretaria de Meio Ambiente o valor de R\$R\$ **30.000,00**

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração